

# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030**

**Janeiro/2026**

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 2 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

## Sumário

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>3</b>
<b>4. RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>4</b>
<b>5. PLANOS ADMINISTRADOS .....</b>	<b>5</b>
<b>6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....</b>	<b>5</b>
<b>7. LIMITES .....</b>	<b>9</b>
<b>8. VEDAÇÕES .....</b>	<b>11</b>
<b>9. METAS DE RETORNO .....</b>	<b>11</b>
<b>10. GESTÃO DE RISCOS .....</b>	<b>12</b>
<b>11. ORÇAMENTO DE RISCO .....</b>	<b>13</b>
<b>12. PRECIFICAÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>13. CENÁRIO ECONÔMICO .....</b>	<b>14</b>
<b>14. PARTICIPAÇÕES RELEVANTES .....</b>	<b>15</b>
<b>15. PRINCÍPIOS ESG.....</b>	<b>15</b>
<b>16. MANUAL DE INVESTIMENTOS .....</b>	<b>15</b>
<b>17. REGISTROS DE REVISÕES.....</b>	<b>16</b>
<b>18. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA .....</b>	<b>16</b>

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 3 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

## 1. OBJETIVO

Esta Política de Investimentos (“Política”) define as diretrizes que regem a alocação e gestão dos investimentos da Fundação Copel em seus segmentos, em relação aos planos de benefícios previdenciários, administrativos e de saúde geridos pela entidade.

## 2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todas as áreas envolvidas no processo de investimentos da Fundação Copel, sendo:

- Conselho Deliberativo (COD)
- Comitê de Investimentos (COI)
- Diretoria Executiva (DIREX)
- Diretor Financeiro (DFI)
- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)
- Gerência Executiva de Investimentos (GEIN)
- Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR)
- Gerência de Governança Corporativa (GGC)
- Prestadores de serviços de consultoria, análise ou gestão de recursos quando devidamente contratados pela Fundação Copel

## 3. REFERÊNCIAS

Normas, regulamentos e documentos internos e externos que embasam esta Política de Investimentos e cuja observância é obrigatória:

- Resolução CMN nº 4.994/2022
- Resolução CMN nº 4.993/2022
- Resolução CNPC nº 39/2021
- Resolução PREVIC nº 23/2023
- Estatuto da Fundação Copel;
- Manual de Investimentos;
- Normas Internas aplicáveis aos procedimentos e diretrizes mencionados neste documento

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 4 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

## 4. RESPONSABILIDADES

### Conselho Deliberativo (COD)

- Aprovar esta Política;
- Aprovar as operações de sua alçada.

### Diretoria Executiva (DIREX)

- Revisar esta Política e submetê-la ao COD para aprovação;
- Aprovar as operações de sua alçada.

### Gerência Executiva de Investimentos (GEIN)

- Editar esta Política e propor alterações à DIREX;
- Aprovar as operações de sua alçada;
- Realizar as análises, estratégias e controles relacionados aos investimentos.

### Gerência de Governança Corporativa (GGC)

- Suportar à GEIN em análises acerca de assuntos relacionados a riscos, conformidades regulatórias e aderência normativa dos investimentos;
- Monitorar o uso dos limites de risco e enquadramento das carteiras;
- Reportar periodicamente aos órgãos de governança o resultado do monitoramento do ambiente de controle.

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 5 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

## 5. PLANOS ADMINISTRADOS

CNPB	Nome	Modalidade	Índice de Referência / Meta Atuarial
1979001774	Plano de Benefícios Unificado	BD	INPC + 5,20% a.a.
1998005283	Plano de Benefícios III <sup>1</sup>	CV	INPC + 5,45% a.a.
	Capitalização	CD	45% IMA-B + 40% CDI + 15% Ibovespa
	Mutualismo	BD	INPC + 5,45% a.a.
2017001465	Plano Instituído Família <sup>2</sup>	—	90% do Padrão + 10% do Conservador
	Família Padrão	CD	45% IMA-B + 40% CDI + 15% Ibovespa
	Família Conservador	CD	50% CDI + 50% do Índice de Referência do Família Padrão
2024000274	Plano de Benefícios IV	CD	45% IMA-B + 40% CDI + 15% Ibovespa
2006000756	Plano Pecúlio	—	95% do índice “70% IMA-B 5 + 30% CDI”
9970000000	Plano de Gestão Administrativa	—	95% do índice “70% IMA-B 5 + 30% CDI”
—	Plano Prosaúde <sup>3</sup>	—	95% do índice “70% IMA-B 5 + 30% CDI”

<sup>1</sup> O Plano de Benefícios III segue a modalidade de Contribuição Variável, ou seja, possui uma parcela patrimonial de Contribuição Definida que contempla o capital acumulado pelo participante, e outra de Benefício Definido, que contempla a Reserva de Benefícios Concedidos, a Reserva de Benefícios a Conceder e o resultado de déficit ou superávit do plano.

<sup>2</sup> O Plano Instituído Família possui dois perfis de investimentos segregados: Família e Família Conservador.

<sup>3</sup> O Plano Prosaúde comprehende os planos Prosaúde II, III e IV. As diretrizes desta Política em relação ao Plano Prosaúde visam atender às legislações específicas que regem sobre a administração de recursos de planos de saúde.

## 6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

### 6.1. Princípios e Valores da Gestão de Investimentos

A entidade segue princípios e valores que visam promover a confiança e assegurar o compromisso com as melhores práticas de gestão do patrimônio dos participantes e beneficiários. Os princípios a seguir orientam a atuação dos envolvidos na gestão de investimentos e norteiam a condução das atividades, garantindo que os interesses coletivos sejam sempre priorizados:

➤ Transparência e prestação de contas:

Manter comunicação clara, suficiente e acessível sobre decisões, riscos, custos e resultados, promovendo confiança e credibilidade junto aos participantes e demais partes interessadas.

➤ Integridade e honestidade:

Tomar decisões de investimento com base em critérios justos, éticos, legais e imparciais.

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 6 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

➤ Responsabilidade social e sustentabilidade:

Incorporar fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) nas decisões de investimento, quando aplicável, reconhecendo o impacto dos investimentos na sociedade e no meio ambiente.

➤ Prudência e diligência:

Adotar uma postura cautelosa e criteriosa na análise e execução dos investimentos, avaliando riscos e oportunidades de forma responsável, sempre priorizando a segurança e a perenidade dos recursos dos participantes.

➤ Resultados:

Buscar resultados consistentes e adequados, em conformidade com os parâmetros de risco estabelecidos, através de análises diligentes, mantendo o equilíbrio entre as oportunidades de crescimento e a preservação do patrimônio.

## 6.2. Fundamentos Técnicos da Gestão de Investimentos

A gestão de ativos é orientada por estudos técnicos específicos, considerando os objetivos, as modalidades, características e necessidades de cada plano.

### 6.2.1. Fronteira Eficiente

A parcela Capitalização do Plano III, o Plano Família e o Plano IV utilizam o estudo de fronteira eficiente para determinar a alocação estratégica dos ativos.

Esse método, fundamentado na teoria moderna de portfólios, busca identificar combinações de ativos que proporcionem o maior retorno esperado para um determinado nível de risco, ou o menor risco para um dado retorno esperado.

### 6.2.2. Cash Flow Matching (CFM) e Asset Liability Management (ALM)

A parcela Mutualismo do Plano III e o Plano Unificado utilizam os estudos de Cash Flow Matching (CFM) e Asset Liability Management (ALM) para orientar suas alocações.

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 7 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

O CFM é utilizado para estruturar a carteira de títulos públicos federais indexados ao IPCA, de modo a alinhar os fluxos de caixa dos ativos aos pagamentos futuros de benefícios. O objetivo é minimizar o risco de descasamento entre ativos e passivos, bem como o risco de liquidez, garantindo que os recursos estejam disponíveis nos vencimentos necessários.

O ALM é empregado para definir a macroalocação dos investimentos, considerando a estrutura do passivo e o cenário econômico. O estudo visa maximizar a probabilidade de cumprimento das metas atuariais de rentabilidade e a solvência, ajustando o portfólio a níveis eficientes de risco. A análise integrada de ativos e passivos é fundamental para a sustentabilidade de longo prazo dos planos.

#### 6.2.3. Cash Management

Os planos previdenciários, administrativos, pecúlio e de saúde utilizam a técnica de gestão de caixa (Cash Management) para garantir a liquidez necessária ao cumprimento das obrigações, como pagamentos, resgates, despesas operacionais e demais compromissos financeiros.

A estratégia de Cash Management consiste no monitoramento contínuo dos fluxos de entrada e saída de recursos, permitindo a projeção precisa das necessidades de liquidez.

Adicionalmente, são realizados estudos periódicos de rebalanceamento da carteira com base no *tracking error* em relação ao benchmark definido para os planos. Esse acompanhamento permite ajustar a alocação dos ativos de forma a manter a aderência ao índice de referência, ao mesmo tempo em que se preserva a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações dos planos.

#### 6.3. Diversificação

A diversificação é uma técnica fundamental adotada pela Fundação Copel com o objetivo de reduzir riscos e buscar maior otimização nos resultados dos investimentos. Ao distribuir os recursos entre diferentes classes de ativos, setores econômicos, regiões geográficas e emissores, o impacto negativo que eventuais oscilações ou perdas em um determinado investimento podem causar no portfólio total é minimizado. Essa prática é importante porque reconhece que diferentes ativos reagem de maneiras distintas a cenários econômicos, políticos e de mercado, contribuindo para a proteção do patrimônio e para o cumprimento dos objetivos da entidade.

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 8 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

#### 6.4. Alçadas de Investimentos

As alçadas de aprovação de operações de investimentos devem seguir os níveis dispostos no Manual de Investimentos. Nos seguintes casos, cabe ao Conselho Deliberativo (COD) decidir:

Operação	Diretriz
Operações que excedam 5% do total dos recursos garantidores de cada plano	Excetuam-se as operações que envolvem exclusivamente títulos públicos, cuja alçada é delegada à Diretoria Financeira
Investimentos em FIPs não-listados	Excetuam-se investimentos subsequentes em FIPs já aprovados, desde que limitados a 50% do compromisso inicial, cuja alçada se é delegada à Diretoria Executiva. Devem ser comunicados ao COD após a efetivação da operação
Contratação de gestores para investimentos no exterior	A aprovação da estratégia e veículo utilizado também constituem alçada do COD
Operações com derivativos	A alçada do COD se restringe às estratégias realizadas através da gestão própria da Fundação Copel, que visam proteger a carteira de determinadas exposições ou buscam capturar variações relacionadas à juros, índices e moedas, sendo vedadas as estratégias que geram alavancagem.  As seguintes estratégias, previamente aprovadas, são permitidas: - Contratos Futuros de Dólar - Opções de Renda Variável (Plano Mutualismo) - DAP – Cupom de IPCA - Termo de Ações (Fundo FCopel CP)
Fixação de taxa de juros de empréstimos a participantes e assistidos	—
Alienação de Imóveis	Excetuam-se as operações através de fundos de investimentos imobiliários
Reformas e Manutenções de Imóveis	A alçada do COD se restringe a contratos com valor superior a R\$3.000.000 (três milhões de reais).
Demais operações	Operações ou atividades que não estiverem contempladas nesta Política ou no Manual de Investimentos serão consideradas casos omissos e devem ser submetidas à análise da DIREX para deliberação.

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 9 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

## 6.5. Veículos de Investimentos

A gestão dos recursos dos planos pode ser realizada internamente ou por gestores externos. A terceirização busca:

- i) otimizar a rentabilidade por meio de gestores especializados;
- ii) diversificar o risco de gestão;
- iii) fortalecer a gestão interna com a troca de expertise e informações de mercado;

Os fundos exclusivos seguirão mandatos definidos em seus regulamentos, alinhados à filosofia e diretrizes desta Política de Investimentos.

A seleção e destituição de gestores externos seguirá processo padronizado, garantindo transparência e qualidade, conforme detalhado no Manual de Investimentos, que também orienta o acompanhamento e avaliação de desempenho dos gestores.

A Fundação Copel avaliará o desempenho dos gestores externos em periodicidade definida no Manual de Investimentos, podendo utilizar consultoria especializada para apoiar esse processo.

## 6.6. Alvos Estratégicos e Táticos

A alocação estratégica e tática dos recursos dos planos é dividida entre os segmentos: renda fixa, renda variável, estruturados, imobiliário, exterior e operações com participantes, conforme estudos de macro e micro alocação, e seus limites devem respeitar o disposto na tabela do Anexo I.

A alocação estratégica considera o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado na data de elaboração desta Política, podendo ser ajustada taticamente conforme as condições de mercado.

## 7. LIMITES

### 7.1. Limites por Segmento

Os limites de alocação por segmento de investimento seguem os limites estabelecidos pela regulação vigente dos planos previdenciários, administrativos e de saúde.

Esses limites estão dispostos nas tabelas dos Anexos II-A e II-B e representam os limites regulatórios vigentes na data de publicação dessa Política.

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 10 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

Em caso de alteração da regulação atual e disposições transitórias, a Fundação Copel deverá observar os novos limites legais.

### 7.2. Limites por Emissor

Os limites de alocação por emissor e concentração em emissores seguem os limites estabelecidos pela regulação vigente dos planos previdenciários, administrativos e de saúde.

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela Entidade, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora.

Esses limites estão dispostos nas tabelas dos Anexos III-A e III-B e representam os limites regulatórios vigentes na data de publicação dessa Política.

Em caso de alteração da regulação atual, a Fundação Copel deverá observar os novos limites legais.

### 7.3. Limites Extraordinários de Crédito Privado

Os limites de crédito privado, além dos demais limites contidos nesta Política em relação ao segmento, devem observar as seguintes diretrizes:

Tipo de Ativo	Diretriz
Valores mobiliários representativos de dívida de grau especulativo	A exposição poderá representar até 6% do patrimônio líquido de cada plano.
Emissões de instituições financeiras	A exposição deverá observar os requisitos mínimos do emissor: <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Patrimônio de Referência superior a R\$2 bilhões;</li> <li>ii. Rating doméstico mínimo A-, emitido por agência internacional de rating;</li> <li>iii. Índice de Basileia superior a 0,13;</li> <li>iv. Ter limite disponível através da Metodologia de Limites de Instituições Financeiras do Manual de Investimentos.</li> </ul>

- i. É considerado como grau especulativo o ativo cujo rating doméstico seja inferior a BBB- ou nível equivalente, emitido pelas agências S&P, Moody's, Fitch ou Liberum.

Elaboração/Revisão	Categoria/Tipo	Versão	Folha	Área Responsável
Dez/2025	Estratégico/Política	-	11 de 28	GEIN
<b>Título</b>	<b>POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030</b>			

- a. Ratings emitidos por agências não relacionadas neste item serão classificados como grau especulativo.
- ii. Ativos emitidos por instituições financeiras dispensam rating atribuído.
- iii. Caso duas agências divulguem ratings para a mesma emissão ou emissor, deve ser considerado o rating de menor nível.
- iv. As emissões ou emissores que deixarem de possuir rating ou forem rebaixados ao grau especulativo após a aquisição, serão tratados para fins de enquadramento à Política como desenquadramento passivo.
  - a. Caso o desenquadramento persista por mais de 180 (cento e oitenta) dias, a GEIN deverá comunicar a ocorrência formalmente à DIREX, apresentando as justificativas para a manutenção do ativo.
  - b. Ao persistir a condição de desenquadramento, a GEIN deverá reportar à DIREX, com periodicidade mínima semestral, atualizações sobre o status do ativo, perspectivas futuras e recomendação de sua manutenção ou alienação.

## 8. VEDAÇÕES

É vedado à Fundação Copel a aquisição ou realização das seguintes operações:

- Títulos de emissão de estados e municípios
- Títulos de empresas pertencentes ao grupo controlador do gestor dentro das respectivas carteiras geridas por este gestor
- Fundos de Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Econômico
- Títulos da Dívida Agrária e Agrinotes
- Direitos Creditórios Não-padronizados
- Ouro e seus derivativos
- Certificados de Potencial Construtivo

## 9. METAS DE RETORNO

As metas de retorno e índices de referência por classe seguem os valores determinados em bandas, estabelecidos na tabela do Anexo V.

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 12 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

## 10. GESTÃO DE RISCOS

### 10.1. Risco de Crédito

O Risco de Crédito é a possibilidade de perdas financeiras decorrentes da incapacidade de emissores ou contrapartes honrarem seus compromissos financeiros nos prazos e condições pactuados. No âmbito desta Política de Investimentos, o risco de crédito é gerido de forma alinhada ao perfil de risco dos planos e ao interesse dos participantes e patrocinadores, através de controles baseados em critérios estabelecidos nesta Política e no Manual de Investimentos.

### 10.2. Risco Operacional

O Risco Operacional é a possibilidade de perdas decorrentes de falhas em processos internos, pessoas, sistemas ou de eventos externos, incluindo fraudes, erros, indisponibilidade de serviços, incidentes cibernéticos e problemas de terceiros. No contexto desta Política de Investimentos, o risco operacional é gerido em conformidade com a regulamentação aplicável e com foco na continuidade e na integridade das operações da entidade, através de processos documentados no Manual de Investimentos.

### 10.3. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é a possibilidade de perdas relevantes associadas à dificuldade de negociar, em tempo hábil e a preços razoáveis, os instrumentos que compõem as carteiras de investimentos. Decorre de mercados com pouca negociação, ampliação de spreads, restrições contratuais (janelas, lock-ups) ou eventos de estresse que reduzem a capacidade de conversão em caixa sem impacto material no preço. No âmbito desta Política de Investimentos, o risco de liquidez é gerido de forma a atender à necessidade de liquidez dos planos, através de técnicas descritas nesta Política e no Manual de Investimentos.

### 10.4. Risco Legal

O Risco Legal é a possibilidade de perdas financeiras, sanções ou restrições operacionais decorrentes de inobservância de normas, falhas contratuais, interpretações jurídicas adversas ou litígios envolvendo os investimentos, contrapartes ou prestadores de serviços. No âmbito desta Política de Investimentos, a gestão do risco legal busca assegurar conformidade regulatória, solidez contratual e adequada governança nas operações do portfólio, através de processos de diligência e compliance, realizados internamente ou por prestadores externos.

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 13 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

## 10.5. Risco Sistêmico

O Risco Sistêmico é a possibilidade de perdas decorrentes de choques amplos que afetam simultaneamente múltiplos mercados, classes de ativos, setores ou jurisdições, resultando em correlações elevadas, redução abrupta de liquidez, disfunções de precificação e potenciais efeitos de contágio entre participantes do sistema financeiro, sendo um risco não diversificável. A gestão deste risco busca aumentar a resiliência do portfólio a eventos raros, porém severos, preservando a capacidade de atravessar ciclos adversos. As melhores práticas para gestão deste risco estão descritas no Manual de Investimento.

## 10.6. Risco de Imagem

O Risco de Imagem é a possibilidade de danos à reputação da entidade decorrentes de eventos, decisões de investimento, falhas operacionais, condutas e comunicação inadequadas ou associação com contrapartes e ativos que contrariem valores e expectativas de participantes, patrocinadores e sociedade. A gestão deste risco busca preservar a confiança e a credibilidade institucional e deve ser realizada através do cumprimento e observância aos princípios e valores institucionais, aos códigos de ética e demais documentos referentes à conduta.

## 10.7. Risco de Mercado

O risco de mercado é o risco de perdas devido a flutuações nos preços de mercado dos ativos financeiros, como ações, títulos, moedas e commodities. Ele está relacionado a fatores como taxas de juros, câmbio, inflação e outros elementos macroeconômicos. O risco de mercado pode ser tanto sistêmico quanto não sistêmico, mas normalmente se refere às oscilações normais do mercado, que devem ser acompanhadas pela entidade através de ferramentas adequadas para esta atividade.

## 11. ORÇAMENTO DE RISCO

A Fundação Copel deverá observar as melhores práticas de gestão de riscos, para que cada plano administrado se mantenha, de forma consistente, dentro dos limites estabelecidos neste capítulo.

Os limites aqui definidos têm caráter referencial, constituindo sugestão técnica para o processo de tomada de decisão na alocação de recursos.

Na hipótese de extração dos limites superiores, a Fundação Copel deverá avaliar a materialidade do ocorrido, podendo, a seu critério técnico, adotar medidas de ajuste ou manutenção das posições.

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 14 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

Plano	Limite		
	Volatilidade a.a.	Value at Risk <sup>1</sup>	Tracking Error a.a.
III - Capitalização	6% — 8%	Até 3%	2% — 3%
III - Mutualismo	2% — 3%	Até 2%	1% — 2%
Família Padrão	6% — 8%	Até 3%	2% — 3%
Família Conservador	3% — 4%	Até 1,5%	1% — 1,5%
IV	6% — 8%	Até 3%	2% — 3%
Unificado	1% — 2%	Até 1,5%	1% — 2%
Pecúlio, PGA e Prosaúde	1% — 2%	Até 1%	Até 1%

## 12. PRECIFICAÇÃO

As metodologias e fontes de apreçamento adotadas para as carteiras próprias e para fundos exclusivos seguem os manuais e práticas dos custodiantes/administradores, os quais estão disponíveis em seus respectivos sites. A precificação dos ativos observa valores de mercado, em conformidade com as normas da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) e demais regulamentações aplicáveis. Sem prejuízo desse princípio, a entidade pode adotar a marcação na curva, inclusive por razões estratégicas. A entidade deve utilizar preços que priorizam cotações observáveis e, quando aplicável, recorrer a referências independentes e modelos de cálculo reconhecidos, assegurando governança e trilha de auditoria.

## 13. CENÁRIO ECONÔMICO

A análise do cenário macroeconômico é imprescindível para se desenvolver os estudos de macro e micro alocação. O quadro a seguir apresenta o cenário utilizado nos estudos que subsidiaram essa Política:

	Taxas Anuais									
	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
<b>PIB</b>	1,55%	1,16%	1,46%	2,07%	2,27%	2,60%	2,87%	2,90%	2,82%	2,82%
<b>IPCA</b>	4,34%	3,89%	3,71%	3,49%	3,36%	3,05%	2,86%	3,01%	3,15%	3,15%
<b>SELIC</b>	13,34%	11,54%	10,06%	9,00%	9,00%	8,58%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%

<sup>1</sup> O VaR é calculado através de modelo paramétrico com horizonte de 21 dias úteis e 95% de confiança.

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 15 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

## 14. PARTICIPAÇÕES RELEVANTES

A Fundação Copel considera como participações relevantes aquelas que representem mais de 5% dos recursos garantidores dos planos ou mais de 10% do capital votante da companhia investida, prevalecendo o menor dos dois limites. Nesses casos, a Fundação Copel deverá, obrigatoriamente, participar das assembleias das companhias.

## 15. PRINCÍPIOS ESG

Os princípios de ESG na gestão de ativos podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam promover a realização de investimentos em companhias que adotem ou busquem adotar práticas e políticas de responsabilidade socioambiental e de governança em suas atividades.

Os aspectos de ESG serão observados progressivamente na seleção e no monitoramento dos ativos da carteira da Fundação Copel, sempre que aplicável, com objetivo de ampliar a mitigação de riscos e obter maior geração de valor do portfólio.

Empresas envolvidas em práticas trabalhistas que violam direitos humanos, corrupção e lavagem de dinheiro serão analisadas quanto ao impacto e materialidade de tais eventos sobre os investimentos, com o apoio da área de Compliance, para definir o curso de ação mais apropriado, garantindo o alinhamento com os princípios ESG.

## 16. MANUAL DE INVESTIMENTOS

A execução desta Política está detalhada no Manual de Investimentos. O Manual define os procedimentos que regem a gestão dos recursos da entidade e funciona como um guia prático para as atividades de investimento, refletindo o compromisso da Fundação Copel com transparência e eficiência na geração de resultados para participantes ativos, assistidos, pensionistas e patrocinadores de seus planos previdenciários e de assistência à saúde.

O Manual de Investimentos deve contemplar, no mínimo:

- Atribuições dos principais agentes do processo de investimentos;
- Descrição do processo de Análise de ativos;
- Processo de seleção de prestadores de serviços;
- Alçadas para aprovação de investimentos;

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 16 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

- Monitoramento e avaliação de desempenho;
- Critérios para controle e avaliação dos riscos dos investimentos;
- Regras para operações com partes relacionadas;
- Medidas de mitigação de potenciais conflitos de interesse.

## 17. REGISTROS DE REVISÕES

Controle de Revisão			
Revisão	Vigência	Área responsável pela revisão	Descrição do motivo
18	Jan/2026	GEIN	Revisão da Política

## 18. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Política foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da Fundação Copel em sua 416ª Reunião de 16/12/2025, com vigência a partir de 01/01/2026.

**ANEXO I**  
**ALVOS ESTRATÉGICOS**

Segmentos		Renda Fixa	Renda Variável	Imobiliário	Operações com participantes	Estruturados	FIPs	FIM	Exterior
Família Perfil Padrão	Alocação estratégica	<b>60,0%</b>	<b>8,0%</b>	<b>4,0%</b>	<b>2,0%</b>	<b>18,0%</b>	<b>5,0%</b>	<b>13,0%</b>	<b>8,0%</b>
	Limite inferior	42,0%	4,0%	1,0%	0,0%	9,0%	2,5%	6,5%	4,0%
	Limite superior	82,0%	16,0%	8,0%	4,0%	20,0%	8,0%	15,0%	10,0%
Família Perfil Conservador	Alocação estratégica	<b>80,0%</b>	<b>4,0%</b>	<b>2,0%</b>	<b>1,0%</b>	<b>9,0%</b>	<b>2,5%</b>	<b>6,5%</b>	<b>4,0%</b>
	Limite inferior	66,0%	2,0%	0,5%	0,0%	4,0%	1,0%	3,0%	2,0%
	Limite superior	91,5%	8,0%	4,0%	2,0%	14,0%	4,0%	10,0%	6,0%
Família Consolidado	Alocação estratégica	<b>61,0%</b>	<b>8,0%</b>	<b>4,0%</b>	<b>2,0%</b>	<b>17,0%</b>	<b>5,0%</b>	<b>12,0%</b>	<b>8,0%</b>
	Limite inferior	43,0%	4,0%	1,0%	0,0%	8,0%	2,0%	6,0%	4,0%
	Limite superior	83,0%	15,0%	8,0%	4,0%	20,0%	8,0%	15,0%	10,0%
Plano III Capitalização	Alocação estratégica	<b>59,0%</b>	<b>8,0%</b>	<b>4,0%</b>	<b>4,0%</b>	<b>17,0%</b>	<b>4,0%</b>	<b>13,0%</b>	<b>8,0%</b>
	Limite inferior	38,0%	4,0%	1,0%	0,0%	8,5%	2,0%	6,5%	4,0%
	Limite superior	82,5%	16,0%	8,0%	8,0%	20,0%	8,0%	15,0%	10,0%
Plano III Mutualismo	Alocação estratégica	<b>86,4%</b>	<b>1,9%</b>	<b>3,2%</b>	<b>1,5%</b>	<b>7,0%</b>	<b>6,5%</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,0%</b>
	Limite inferior	65,0%	1,0%	1,0%	0,0%	3,0%	3,0%	0,0%	0,0%

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 18 de 28	Área Responsável GEIN
<b>Título</b> <b>POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030</b>				

	Limite superior	95,1%	4,0%	6,0%	3,0%	20,0%	8,0%	2,0%	2,0%
Plano III Consolidado	Alocação estratégica	<b>79,0%</b>	<b>4,0%</b>	<b>3,0%</b>	<b>2,0%</b>	<b>10,0%</b>	<b>6,0%</b>	<b>4,0%</b>	<b>2,0%</b>
	Limite inferior	62,0%	2,0%	1,0%	0,0%	5,0%	3,0%	2,0%	1,0%
	Limite superior	91,0%	8,0%	7,0%	5,0%	14,0%	8,0%	6,0%	4,0%
Plano IV	Alocação estratégica	<b>71,0%</b>	<b>8,0%</b>	<b>4,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>17,0%</b>	<b>4,0%</b>	<b>13,0%</b>	<b>0,0%</b>
	Limite inferior	54,0%	4,0%	1,0%	0,0%	8,5%	2,0%	6,5%	0,0%
	Limite superior	86,5%	16,0%	8,0%	0,0%	20,0%	8,0%	15,0%	2,0%
Unificado	Alocação estratégica	<b>85,6%</b>	<b>1,3%</b>	<b>5,6%</b>	<b>0,5%</b>	<b>7,0%</b>	<b>6,5%</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,0%</b>
	Limite inferior	67,0%	0,5%	2,0%	0,0%	3,0%	3,0%	0,0%	0,0%
	Limite superior	94,5%	3,0%	7,0%	1,0%	20,0%	8,0%	2,0%	2,0%
PGA, Pecúlio e Prosaúde	Alocação estratégica	<b>100,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>
	Limite inferior	92,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Limite superior	100,0%	2,0%	2,0%	0,0%	2,0%	0,0%	2,0%	2,0%

Classificação da Informação:  Confidencial  Restrito  Interno  Corporativo  Público

**ANEXO II-A**  
**LIMITES POR SEGMENTO**  
(CMN nº 4.994 / 2022)

Art.	Inciso	Alínea	Modalidade	Limite
			<b>Renda Fixa</b>	<b>100%</b>
21	I	a	Títulos da dívida pública federal	100%
		b	ETF renda fixa composto de títulos da dívida pública federal	
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras	
		c	ETF de renda fixa	
	III	a	Títulos das dívidas públicas estaduais e municipais	20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País	
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias	
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431/2011	
		e	FIDC, FIC-FIDC, CCB e CCCB	
		f	CPR, CDCA, CRA e WA	
			<b>Renda Variável</b>	<b>70%</b>
22	I	-	Segmento especial de listagem: ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%
	II	-	Segmento não especial: ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%
	III	-	BDR classificados como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e futuros	3%
			<b>Estruturado</b>	<b>20%</b>
23	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	10%
	I	d	FIAGRO	10%
	III	a	COE	10%
		b	Ações - Mercado de Acesso	

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 20 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

	IV	-	FIM e FIC-FIM	15%
	<b>Imobiliário</b>			
24	I	-	FII e FIC-FII	20%
	II		CRI	
	III		CCI	
	-		Estoque de imóveis	
	<b>Operações com Participantes</b>			
25	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%
	II		Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	
	<b>Exterior</b>			
26	I	-	FI e FIC-FI classificados como "Renda Fixa — Dívida Externa"	10%
	II	-	FI e FIC-FI com o sufixo "Investimento no Exterior"	
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores	

Os textos da tabela acima têm caráter apenas referencial, podendo estar resumidos ou ajustados, para fins de diagramação, em relação aos textos originais contidos na Resolução CMN nº 4.994, a qual regerá os limites permitidos nesta Política.

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 21 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

**ANEXO II-B**  
**LIMITE POR SEGMENTO**  
(CMN nº 4.993 / 2022)

Art.	Inciso	Alínea	Modalidade	Limite
			Renda Fixa	
8	I	a	Títulos da dívida pública federal e cotas de fundos de condomínio aberto constituídos com a finalidade específica de receber recursos de reservas técnicas e provisões	100%
		b	Créditos securitizados pela Secretaria do Tesouro Nacional	
		c	Classes e subclasses de cotas de fundos, com a finalidade de receber recursos de reservas técnicas de provisões, cujas carteiras estejam representadas pelos ativos das alíneas "a" e "b".	
		d	Classes e subclasses de cotas listadas, cujas carteiras estejam representadas pelos ativos das alíneas "a" e "b"	
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa emitidos por companhia aberta cuja oferta pública tenha sido registrada na Comissão de Valores Mobiliários, ou que tenha sido objeto de dispensa	75%
		b	Debêntures emitidas na forma do art. 2º da Lei nº 12.431/2011, por sociedade por ações, cuja oferta pública tenha sido registrada na CVM, ou que tenha sido objeto de dispensa, e que possuam garantia de títulos públicos federais que representem pelo menos 30% (trinta por cento) do principal na data de vencimento dos compromissos estipulados na escritura de emissão	
	III	a	Obrigações ou coobrigações de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central	50%
		b	FI ou FIC-FI constituídos sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira tenha como principal fator de risco a variação da taxa de juros doméstica, ou de índice de preços ou ambos	
		c	Cotas de Fundos admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de referência de renda fixa	
	IV	a	Ativos emitidos por sociedade de propósito específico (SPE), excetuada a hipótese prevista no inciso II, alínea "b"	25%
		b	Certificados de Recebíveis	

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 22 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

9		c	Obrigações de organizações financeiras internacionais das quais o Estado brasileiro faça parte, admitidas à negociação no Brasil	
		d	Cotas sênior de FIDC e FIC-FIDC, desde que não invistam em cotas de classe subordinada	
		e	Ativos não relacionados neste artigo, desde que com cobertura integral de seguro de crédito, observada a regulamentação específica do CNSP e da SUSEP.	
	<b>Renda Variável</b>			
	I	a	Ações de cias abertas, admitidas à negociação em segmento especial, que contemple no mínimo 25% de ações em circulação (free float) e capital social exclusivamente em ações ordinárias	100%
		b	Cotas de fundos de condomínio aberto, cuja carteira seja composta exclusivamente pelas ações admitidas na alínea "a"	
	II	a	Ações de cias abertas que permitam a existência de ações ON e PN, que contemplem previsão no estatuto social de que o conselho de administração deve ser composto por no mínimo cinco membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes com mandato unificado de até dois anos	75%
		b	Cotas de fundos de condomínio aberto, cuja carteira seja composta exclusivamente pelas ações admitidas na alínea "a"	
	III	a	Ações de cias abertas cuja composição do Conselho de Administração possua um mínimo de três membros com mandato unificado de até dois anos	50%
		b	Cotas de fundos de condomínio aberto, cuja carteira seja composta exclusivamente pelas ações admitidas na alínea "a"	
		c	Cotas de fundos admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores cujas carteiras sejam compostas por ativos que busquem refletir as variações de índices de referência de renda variável	
		d	Cotas de fundos de condomínio aberto, cuja carteira seja referenciada em índice composto por, no mínimo, 50 ações divulgado por bolsa de valores, e FIC com tais características	

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 23 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

10	IV	a	Ações sem percentual mínimo em circulação (free float)	25%	
		b	Cotas de fundos de investimento de condomínio aberto, cuja carteira seja composta por ações admitidas à negociação em mercados organizados, e FIC com tais características		
		c	Debêntures com participação nos lucros, ou conversíveis em ações ou permutáveis em ações, cuja oferta tenha sido registrada na CVM ou dispensada		
<b>Imobiliário</b>					
-	-	FII e FIC-FII			100%
11	<b>Investimentos sujeitos à variação cambial</b>				
	I	a	Títulos Públicos Federais cuja remuneração seja associada à variação de moeda estrangeira	100%	
		b	FI ou FIC de condomínio aberto, cuja carteira seja composta por pelo menos 80% de ativos relacionados à variação de moeda estrangeira ou do cupom cambial		
		c	FI ou FIC de condomínio aberto, que tenha no mínimo 80% de seu patrimônio representado por títulos da dívida externa da União		
		d	FI ou FIC de condomínio aberto, de Renda Fixa, Ações, Multimercado ou Cambial, que inclua em sua denominação o sufixo "Investimento no Exterior"		
		e	Fundo de investimento admitido à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores, cuja carteira seja composta por ativos financeiros que busquem refletir as variações de índices de renda fixa ou renda variável no exterior		
		f	FI ou FIC classificados como Multimercado, cuja política de investimento permita a compra de ativos ou derivativos com risco cambial		
		g	COE com Valor Nominal Protegido referenciado em taxas de câmbio ou variação cambial		
	II	a	Certificados de depósito com lastro em ações de cia aberta com sede no exterior – Brazilian Depositary Receipts (BDR), negociados em bolsa de valores	75%	
		b	Cotas dos fundos que possuam em seu nome a designação "Ações - BDR Nível I", de condomínio aberto		

Elaboração/Revisão	Categoria/Tipo	Versão	Folha	Área Responsável
Dez/2025	Estratégico/Política	-	24 de 28	GEIN
<b>Título</b>		POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030		

12	III	-	Títulos e valores mobiliários de dívida corporativa de empresas brasileiras de capital aberto, emitidos e negociáveis no exterior	50%
		a	Depósitos a prazo fixo por até seis meses	
		b	Certificados de Depósitos	
		c	Títulos emitidos por governos centrais de jurisdições estrangeiras e respectivos bancos centrais, desde que a classificação externa de risco da emissão, conferida por agência de classificação de risco de crédito registrada na CVM, seja igual ou superior a AA-	25%
	<b>Outros</b>			
	I	a	FIM e FIC-FIM de condomínio aberto	100%
		b	COE com Valor Nominal Protegido	
	II	a	FIP qualificado como entidade de investimento	75%
		b	FIA - Mercado de Acesso	
	III	a	COE com Valor Nominal em Risco	
		b	Certificados de Reduções Certificadas de Emissão (RCE) ou de créditos de carbono do mercado voluntário, admitidos à negociação em bolsa de mercadorias e futuros ou balcão organizado, registrados ou depositados, respectivamente, em entidade registradora ou depositário central	25%

Os textos da tabela acima têm caráter apenas referencial, podendo estar resumidos ou ajustados, para fins de diagramação, em relação aos textos originais contidos na Resolução CMN nº 4.993, a qual regerá os limites permitidos nesta Política.

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 25 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

**ANEXO III-A**  
**LIMITE POR EMISSOR**  
 (CMN nº 4.994 / 2022)

Art.	Inciso	Alínea	Modalidade	Limite
			Limites de Alocação por Emissor	
27	I	-	Tesouro Nacional	100%
	II	-	Instituição bancária autorizada pelo Banco Central	20%
	III	-	Demais Emissores	10%
28	Limites de Concentração por Emissor			
	I	a	Instituição Financeira	25%
		b	FIDC e FIC-FIDC	
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de renda fixa, renda variável ou exterior	
		d	FI, FIC-FI e FIP classificados no segmento estruturado, exceto cotas de classe de FIP	
		e	FII e FIC-FII	
		f	FI e FIC-FI de que tratam os incisos III e IV-A e V do art. 26	
	II	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	15%
	III	a	Do fundo constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	
		b	Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	
		c	De classe de FIP	
	-	§ 1º	De uma mesma emissão de renda fixa	25%
		§ 2º	De uma mesma subclasse de cotas de FIDC	

*Os textos da tabela acima têm caráter apenas referencial, podendo estar resumidos ou ajustados, para fins de diagramação, em relação aos textos originais contidos na Resolução CMN nº 4.994, a qual regerá os limites permitidos nesta Política.*

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 26 de 28	Área Responsável GEIN
Título	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030			

**ANEXO III-B**  
**(CMN nº 4.993 / 2022)**

Art.	Inciso	Alínea	Modalidade	Limite
			Limites de Alocação por Emissor	
14	I	a	União	100%
		b	fundos de que trata a alínea "c" do inciso I do caput do art. 8º	
		c	Fundos especialmente constituídos de que tratam os arts. de 17 a 20	
	II	a	FI	49%
		b	ETF	
	III	-	Instituição Financeira	25%
	IV	a	Companhias de capital aberto, exceto instituições financeiras	15%
		b	Debêntures de SPE de Infraestrutura, conforme lei vigente	
	V	a	Organizações Financeiras Internacionais	10%
		b	Securitizadoras	
		c	FIDC e FIC-FIDC	
		d	FII e FIC-FII	
		e	SPE	
		f	FIP	
		g	FIA - Mercado de Acesso	
	VI	-	Outros	5%

Os textos da tabela acima têm caráter apenas referencial, podendo estar resumidos ou ajustados, para fins de diagramação, em relação aos textos originais contidos na Resolução CMN nº 4.993, a qual regerá os limites permitidos nesta Política.

Elaboração/Revisão Dez/2025	Categoria/Tipo Estratégico/Política	Versão -	Folha 27 de 28	Área Responsável GEIN
<b>Título</b> <b>POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030</b>				

## ANEXO IV – RENTABILIDADE HISTÓRICA

**POR PLANO**

PLANOS (%)	2021		2022		2023		2024		2025 (até nov)		60 meses (nov/25)		
	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	% CDI
PLANO UNIFICADO	13,6	16,2	11,8	11,3	11,3	8,9	9,8	10,0	10,6	8,6	71,7	68,4	108,4
PLANO III	3,9	7,0	8,1	9,8	12,0	12,4	6,6	5,7	11,2	10,8	49,0	54,8	74,1
PLANO III - MUT	7,7	15,0	9,6	10,8	11,2	8,8	8,3	10,1	10,5	8,7	57,2	65,9	86,5
PLANO III - CAP	-0,7	-0,5	5,9	8,8	13,0	16,0	3,4	1,5	12,8	15,7	38,5	54,2	58,2
PROSAÚDE	5,0	4,3	11,1	10,0	12,0	11,7	8,3	7,1	11,8	10,7	58,1	52,0	87,9
PECÚLIO	5,0	4,3	11,6	10,0	11,9	11,7	8,1	7,1	11,7	10,7	58,4	52,0	88,3
PGA	5,1	4,3	11,2	10,0	12,0	11,7	8,2	7,1	12,1	10,7	58,7	52,0	88,8
FAMÍLIA	-2,0	-0,5	5,2	8,8	13,4	16,0	0,8	1,5	13,0	15,7	33,0	47,5	50,0
PLANO IV									14,7	15,7			
CDI	4,4		12,4		13,0		10,9		12,9		66,1		

\* Benchmarks : Individuais de cada plano, cf. item 05 desta Política.

**POR SEGMENTO**

RENDA FIXA E MULTIMERCADOS	2021		2022		2023		2024		2025 (até nov)		60 meses (nov/25)		
	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	% CDI
PLANO UNIFICADO	15,3	16,2	13,0	11,3	12,6	8,9	11,0	10,0	10,2	8,6	79,6	68,4	120,4
PLANO III	4,9	8,7	10,7	10,1	13,3	11,7	8,2	7,0	11,4	10,8	58,6	58,5	88,7
PLANO III - MUT	10,0	15,0	11,1	10,8	11,9	8,8	10,1	10,1	10,2	8,7	65,7	65,9	99,4
PLANO III - CAP	-2,8	2,5	10,1	9,5	14,9	14,6	3,5	3,9	13,4	12,9	44,3	50,8	66,9
PROSAÚDE	5,0	4,3	11,1	10,0	12,0	11,7	8,3	7,4	11,8	11,3	58,1	53,3	87,9
PECÚLIO	5,0	4,3	11,6	10,0	11,9	11,7	8,1	7,4	11,7	11,3	58,4	53,3	88,3
PGA	5,1	4,3	11,2	10,0	12,0	11,7	8,2	7,4	12,1	11,3	58,7	53,3	88,8
FAMÍLIA	-2,9	2,5	10,5	9,5	14,3	14,6	1,4	3,9	13,7	12,9	41,3	50,8	62,5
PLANO IV									13,1	12,9			
CDI	4,4		12,4		13,0		10,9		12,9		66,1		

\* Benchmarks : Individuais de cada plano, cf. item 05 desta Política.

RENDA VARIÁVEL	2021		2022		2023		2024		2025 (até nov)		60 meses (nov/25)		
	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	% CDI
PLANO UNIFICADO	-16,1	-11,9	-10,3	4,7	21,1	22,3	-14,4	-10,4	40,4	32,2	9,4	33,7	14,3
PLANO III	-16,1	-11,9	-10,3	4,7	21,1	22,3	-14,4	-10,4	40,4	32,2	9,4	33,7	14,3
PLANO III - MUT	-16,1	-11,9	-10,3	4,7	21,1	22,3	-14,4	-10,4	40,4	32,2	9,4	33,7	14,3
PLANO III - CAP	-16,1	-11,9	-10,3	4,7	21,1	22,3	-14,4	-10,4	40,4	32,2	9,4	33,7	14,3
FAMÍLIA	-16,1	-11,9	-10,3	4,7	21,1	22,3	-14,4	-10,4	40,4	32,2	9,4	33,7	14,3
PLANO IV									40,4	32,2			

\*Benchmark: IBOV

IMÓVEIS	2021		2022		2023		2024		2025 (até nov)		60 meses (nov/25)		
	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	% CDI
PLANO UNIFICADO	9,3	16,2	17,5	11,8	12,1	9,4	15,6	10,1	8,3	9,1	80,2	70,6	121,3
PLANO III - MUT	-12,2	16,2	18,2	11,8	-0,9	9,4	-2,2	10,1	0,0	9,1	0,6	70,6	0,8

\*Benchmark: INPC + 6%

EMPRÉSTIMOS	2021		2022		2023		2024		2025 (até nov)		60 meses (nov/25)		
	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	% CDI
PLANO UNIFICADO	19,4	16,2	14,6	11,8	11,9	9,4	12,4	10,1	11,6	9,1	92,1	70,6	139,3
PLANO III - MUT	19,6	16,2	14,6	11,8	12,0	9,4	12,5	10,1	11,9	9,1	93,3	70,6	141,1
PLANO III - CAP	19,3	16,2	14,6	11,8	12,1	9,4	12,2	10,1	11,6	9,1	92,1	70,6	139,2

\*Benchmark: INPC + 6%

ESTRUTURADOS	2021		2022		2023		2024		2025 (até nov)		60 meses (nov/25)		
	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	% CDI
PLANO UNIFICADO	18,8	-11,9	9,2	4,7	4,3	22,3	4,6	-10,4	3,9	32,2	47,0	33,7	71,1
PLANO III - CONS	13,1	-11,9	13,7	4,7	12,0	22,3	1,8	-10,4	3,3	32,2	51,4	33,7	77,7

\*Benchmark: IBOV

Classificação da Informação:  Confidencial  Restrito  Interno  Corporativo  Público

## ANEXO V – METAS DE RETORNO

Segmentos		Metas											
		Capitalização	Mutualismo	Plano III Consolidado	Unificado	Família	Família Conservador	Família Consolidado	Plano IV	PGA	Pecúlio	Prosaúde	
Renda Fixa	Meta de retorno	105% do benchmark								100% do benchmark			
	Benchmark	50% IMA-B + 50% CDI	Índice de referência	50% da referência de RF de cada uma das parcelas	Índice de referência	50% IMA-B + 50% CDI	50% IMA-B + 50% CDI	50% IMA-B + 50% CDI	50% IMA-B + 50% CDI	Índice de referência			
Renda Variável	Meta de retorno	benchmark + 2 p.p. a.a.								-	-	-	
	Benchmark	IBOV								-	-	-	
Imóveis (estoque)	Meta de retorno	-	-	-	benchmark + 1 p.p. a.a.	-	-	-	-	-	-	-	
	Benchmark	-	-	-	INPC + 6%	-	-	-	-	-	-	-	
FII	Meta de retorno	benchmark + 2 p.p. a.a.								-	-	-	
	Benchmark	IFIX								-	-	-	
Operações com participantes	Meta de retorno	benchmark + 0,5 p.p. a.a.				-	-	-	-	-	-	-	
	Benchmark	-				-	-	-	-	-	-	-	
FIPs	Meta de retorno	TIR vs benchmark + 3 p.p. a.a.								-	-	-	
	Benchmark	IBOV								-	-	-	
Multimercado	Meta de retorno	benchmark + 2 p.p. a.a.								-	-	-	
	Benchmark	CDI								-	-	-	
Exterior	Meta de retorno	100% do benchmark								-	-	-	
	Benchmark	CDI								-	-	-	
Consolidado	Meta de retorno	100% do benchmark								100% do benchmark			
	Benchmark	Índice de referência	Índice de referência	30% da referência da Capitalização e 70% da referência do Mutualismo	Índice de referência	Índice de referência	Índice de referência	50% da referência do Instituto e 50% da referência do Instituto Conservador	Índice de referência	Índice de referência			